



PAVÃO - MG

**PLANO DECENAL
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
EM NOSSAS MÃOS**

2006/2015

PAVÃO/ MG - PDME

Lei Nº. 336., de 19 de dezembro 2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Pavão e dá outras providências.

O povo do Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Pavão, constante do documento anexo.

Art. 2º - O Município de Pavão, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade pavonense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pavão,..... de.....de 2.005.

Prefeito Municipal

É tempo...

De começar um trabalho novo
(ou quem sabe, de trilhar novamente
caminhos já conhecidos...)
com a certeza de quem está buscando
o melhor de si
e para todos!

É tempo de recolher exemplos,
De coleccionar pacientemente,
Modelos construtivos de valores humanos...
De provar diferentes experiências
Com o fim de escolher
O que for mais importante!
É tempo de "Fazer"
de "ser"
de "crescer" na direção do ideal

É tempo de identificar
- e identificar-se -,
de descobrir nos outros
- e dentro de si -
a razão maior dessa caminhada
com decisivos passos
para o exercício pleno
da bela tarefa de educar gerações!
Autor desconhecido

PAVÃO - MINAS GERAIS

Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Responsável elaboração do PDME,
instituída pela Portaria nº 029 de 14 de julho de 2005

- **Maria Ana Pereira dos Santos**
Secretária Municipal de Educação (Coordenadora)
- **Núbia Máisa Martins Figueira**
Diana Darlen Soares Cangussú
Representantes do Executivo Municipal
- **Ilma Maria de Oliveira Costa**
Representante do Conselho Municipal de Educação
- **Liliane Raquel Costa Abilio**
Representante do Poder Legislativo
- **Vera Lúcia dos Santos Batista**
Jacy Felix Prates
Girlene Portes Coelho
Representantes da Rede Estadual de Ensino
- **Litelma das Graças Santana Figueira**
Cleide Márcia Queiroz dos Santos
Representantes da Rede Municipal de Ensino
- **Ana Costa Rodrigues**
Representante da Rede Privada de Ensino – Creche
- **Luzia das Dores Pereira de Almeida**
Representante de Pais de Alunos
- **Stela Soares da Mota**
Representante do Clube de Mães Maria Maria
- **Karina Gonçalves de Souza**
Representante de alunos
- **Júlia Soares Mendes**
Representante da Escola Família Agrícola do Povoado de Limeira

PAVÃO/ MG - PDME

- **Clayton Souza Silva**
Representante do CEIA – Centro Educacional para a Infância e a Adolescência
- **Darc Lane S. Souza**
Representante da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- **José Milson Batista de Oliveira**
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUMÁRIO

Apresentação	7
I. Introdução	8
1.1 Breve Histórico da Plano Decenal de Educação de Pavão	8
1.1.1 Contexto Nacional.....	8
1.1.2 Contexto Estadual.....	10
1.1.3 Contexto Municipal.....	11
1.2 Pressupostos do Plano	13
1.2.1 Pressupostos Políticos-Institucionais.....	13
1.2.2 Pressupostos Conceituais.....	14
1.2.3 Pressupostos Metodológicos.....	15
1.3 Caracterização do Município	16
1.3.1 Situação Geográfica.....	16
1.3.2 Mapa Urbano.....	17
1.3.3 Mapa Rural.....	18
1.3.4 Atividades Econômicas.....	19
1.3.5 Histórico do Município.....	20
1.3.6 Histórico da Educação Escolar do Município.....	23
II. Desenvolvimento	24
2.1 Diagnóstico Educacional do Município	24
2.1.1 Dados Gerais.....	24
2.1.2 Educação Infantil.....	29
2.1.3 Ensino Fundamental.....	31
2.1.4 Ensino Médio.....	36
2.1.5 Ensino Superior.....	39
2.1.6 Educação de Jovens e Adultos.....	39
2.1.7 Educação Especial.....	40
2.1.8 Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	41
2.1.9 Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica.....	41
2.1.10 Financiamento e Gestão.....	45
2.2 Objetivos e Metas	48
III. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do PDME	61
IV. Referências Bibliográficas	63
V. Equipe de redação	67
VI. Equipe de elaboração	68

APRESENTAÇÃO

Estamos encerrando um ciclo de grandes mudanças nacionais na educação. A LDB é o grande marco dessas mudanças. Coube à sociedade, ao governo, e à comunidade educacional adotar providências e iniciativas para que a Lei saísse do papel. Como resultado, podemos elencar: a consolidação do regime de colaboração entre União, estados e municípios, ampliando horizontes na solução de vários problemas de gestão; instituição de um sistema de avaliação da educação básica e do ensino superior; criação de condições para a reorganização espaço-temporal da educação básica, que desencadeou a implementação dos ciclos e outras formas de organização/seriação dos 11 anos de Ensino Fundamental e Médio; ênfase na organização dos fundamentos pedagógicos com a elaboração das diretrizes e dos parâmetros curriculares, desencadeando-se um conjunto de ações para a educação continuada dos professores em serviço para implementação dessas orientações; implementação de novos formatos institucionais e fundamentos pedagógicos da formação inicial dos professores da educação básica em nível superior; universalização do ensino fundamental e, posteriormente, da educação infantil e ensino médio, entre outros. Pavão se insere nesse contexto de transformações positivas, e busca dia a dia superar os desafios que tem enfrentado ao longo dos anos. Percebemos que esses desafios se renovam constantemente e exigem uma política séria e comprometida com a qualidade da educação oferecida no município.

Inseridos neste contexto de mudanças, estamos trabalhando muito, no sentido de sanar os problemas que nos afligem, e que não são poucos, e conscientes da complexidade de tudo que ainda precisa ser realizado. É com esse objetivo que nos propusemos, com base no Plano Estadual de Educação, traçar metas para dez anos. Pensar o futuro da Educação Básica em Pavão, assumindo um compromisso pautado na responsabilidade e no envolvimento de todos os segmentos da sociedade, para que índices que ainda estão a nos desafiar possam ser superados pela capacidade criativa do Educador pavonense em parceria com todos os segmentos da sociedade local, e pela construção de uma política educacional continuada, de ensino, garantindo uma continuidade nos investimentos e nas diretrizes educacionais do nosso município.

O Plano Decenal do município de Pavão será o grande marco referencial da educação municipal, orientando a consolidação de uma escola democrática, de qualidade, com sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

1.1 BREVE HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAVÃO

1.1.1 CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras idéias de um **plano que tratasse da educação para todo o território nacional** aconteceram simultaneamente. A medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "**Manifesto dos Pioneiros da Educação**". Propunham a reconstrução educacional, "*de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, esta idéia e havia, subjacente, **o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.**

Esta idéia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a **Constituição Federal de 1988**, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o **Plano Nacional de Educação para Todos**, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996, é aprovada a segunda **LDBEN -Lei 9.394/96**, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso

PAVÃO/ MG - PDME

Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em **fevereiro de 1998**, chega a Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O **Projeto N° 4.155/98** apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o **Projeto n° 4.173/98** apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em **09 de janeiro de 2001**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a **Lei 10.172** que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

1. educação como direito de todos;
2. educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. democratização da gestão do ensino publico nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação são:

- 1.1. Elevação do nível de escolaridade da população.
- 1.2. Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades.
- 1.3. Redução de desigualdades sociais e regionais.
- 1.4. Democratização da gestão do ensino.

Considerando a escassez de recursos, o PNE/01 estabeleceu as seguintes **prioridades:**

- a) Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos
- b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
- c) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.
- d) Valorização dos profissionais da educação.
- e) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.2 CONTEXTO ESTADUAL

O Estado de Minas Gerais, numa perspectiva de democratização e eficácia vai além do que recomenda a LDB/96 no seu artigo 10 : "Os Estados e Municípios....." e propõe aos municípios um planejamento para dez anos, numa visão crítica, diagnóstica e de ampla participação da comunidade escolar: a construção dos Planos Decenais de todos os municípios do Estado, concomitantemente, Estado e Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, traçam as diretrizes e objetivos gerais para a Educação. De forma autônoma, os municípios, com base no diagnóstico participativo, elaboram os objetivos, metas e ações específicas que atendam as expectativas de cada nível e modalidade de ensino

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou Pavão e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos **apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano**, inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos **em bases pactuadas e negociadas e em tempo único** os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-sociais.

Os objetivos a serem contemplados pelo **Plano Estadual de Educação – PEE/MG** já se encontram explicitados no **Art. 204 da Constituição Estadual - CE/89** e são os seguintes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Além destes objetivos, a SEE já anunciou, através, inclusive, de políticas já implementadas, algumas das **prioridades do PEE/MG**. Entre elas ressaltamos:

- a racionalização e modernização da administração do sistema;
- a ampliação e melhoria do Ensino Fundamental;
- a universalização e melhoria do Ensino Médio;
- a adequada atenção a Educação de Jovens e Adultos;
- a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola;
- a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, com a promoção da equidade;
- a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;

PAVÃO/ MG - PDME

- a democratização da gestão do ensino público;
- a manutenção de programas existentes e aprovados;
- a ouvidoria educacional;
- o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e os municípios.

1.1.3. CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica Municipal de nº 310/2004, no seu artigo 160, estabelece " *É dever do município e da família promoverem a educação pré-escolar e o ensino fundamental com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, formando cidadãos capazes de refletir criticamente sobre a realidade e de transformá-la, além de prepará-la para o trabalho.*"

Ampliando a todos os níveis de ensino essa perspectiva e respeitando os limites legais, financeiros e técnicos, o Município de Pavão prioriza a Educação, por entender que este é o caminho para o desenvolvimento humanístico e social. Através de uma ação que promoveu discussões, análises e sínteses com a participação de toda a comunidade, o Plano Decenal Municipal de Educação vem ao encontro de todo um anseio da comunidade por um modelo de Educação que valoriza a realidade local.

Os objetivos gerais do PDME de Pavão são os mesmos do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios por ele colocados aos municípios:

- ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- ampliação dos recursos para MDE e acompanhamento e controle social;
- descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que Pavão se encontra evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos apontamos como prioridades:

- Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- Erradicar o analfabetismo;
- Valorizar os profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Implantar o ensino de tempo integral em parceria com o Estado e União;
- Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino.

PAVÃO/ MG - PDME

- Racionalizar a oferta do transporte escolar na Rede Pública.
- Implementar políticas que visem o atendimento em nível profissionalizante médio e superior .

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Pavão, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um **plano de Estado**, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Pavão estará fazendo o diagnóstico e traçando objetivos e metas referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Educação Infantil;
- 2) Ensino Fundamental;
- 3) Ensino Médio;
- 4) Educação Superior;
- 5) Educação de Jovens e Adultos;
- 6) Educação Especial;
- 7) Ensino Profissionalizante;
- 8) Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- 9) Financiamento e Gestão.

1.2. PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2.1. PRESSUPOSTOS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

Os marcos políticos-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.** – CF/88 estabelece no seu **Art. 214** *“Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a **articulação** e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à **integração** das ações do poder público”.*
- **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece no seu **Art. 9º**: *“A União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. **Art 10** “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, **integrando e coordenando** as suas ações e as dos Municípios”.*
- **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu **Art 204** estabelece: *“O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional”*
- **A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 310/2004**, no seu artigo 160, estabelece *“ É dever do município e da família promoverem a educação pré-escolar e o ensino fundamental com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, formando cidadãos capazes de refletir criticamente sobre a realidade e de transformá-la, além de prepará-la para o trabalho.”*
- **A LEI FEDERAL 10.172/01 QUE INSTITUI O PNE** fez um diagnóstico, dispôs sobre diretrizes, objetivos e metas sobre os seguintes temas:
 - *gestão e o financiamento da educação;*
 - *níveis e modalidades de ensino;*
 - *formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.*

PAVÃO/ MG - PDME

Na sua última seção, o PNE dispõe: "Será preciso, de **imediato**, iniciar a elaboração dos **planos estaduais** em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos **planos municipais**, também coerentes com o plano do respectivo Estado. **Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado**. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações"

- **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos políticos-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:
 - a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;
 - b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);
 - c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Pavão a Portaria Municipal nº 029 de 14 de julho de 2005, que nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, responsáveis pela elaboração do Plano Decenal do Município, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação a construção das suas políticas públicas.

1.2.2 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativos e político-pedagógicos na construção da política educacional do Município de Pavão.

A educação de Pavão tem uma história de lutas. Os erros verificados nessa história contribuíram para a reflexão e mobilização da sociedade, através de cada representante dos segmentos que participaram da elaboração do Plano. Cada membro da Comissão percebeu a diferença, especificamente no que se refere à base diagnóstica que fundamentou a construção do Plano, baseado no estudo da realidade local.

As perspectivas são compatíveis com os nossos sonhos: **UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, QUE ASSEGURE AO SER HUMANO O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.**

1.2.3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

A atual administração, comprometida com a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e a inserção dos mesmos no mercado de trabalho, desenvolveu todo um procedimento que garantisse a participação da sociedade na construção deste Plano.

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, o Plano Municipal de Educação de Pavão, para o período 2006-2015 construído numa perspectiva democrática de planejamento compreendeu:

- Reunião com os todos os Conselhos do Município, com o objetivo de promover a sensibilização, conscientização e mobilização da comunidade para a importância do Plano e organização do evento para apresentar a Comissão à sociedade;
- Escolha de uma Comissão para o organização o evento;
- Reunião com o Conselho Municipal de Educação para escolha dos segmentos a serem representados na Comissão de Elaboração;
- Reunião com os representantes dos segmentos escolhidos para elaborarem o Plano;
- Apresentação da Comissão de Elaboração do Plano Decenal "**A Educação do Município em nossas Mãos**", com ampla participação das Escolas e demais segmentos da sociedade;
- Reuniões periódicas para estudo do diagnóstico, análise e tomada de decisão a cerca de objetivos metas e estratégias para os problemas detectados;
- Redação preliminar do PMDE;
- Negociação com o Estado;
- Realização da Conferência Municipal de Educação;
- Redação Final do PMDE;
- Tramitação, aprovação da Lei e sanção pelo Prefeito

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

As coordenadas que definirão as vocações da sociedade pavonense, no período de 2006 – 2015, passam pela demarcação das características físicas, geográficas, demográficas, históricas e sociais do Município.

1.3.1 SITUAÇÃO GEOGRÁFICA:

Área: 601,4 km²

Ano de Instalação: 1.963

População total (2004): 7.454 habitantes

Taxa de urbanização (2000) : 58,1 %

Valor das receitas correntes (2003) (R\$ dez/2004): R\$ 3.366.366,80

Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2003): 32,63%

Habilitação para o critério Educação na distribuição do ICMS (Lei Robin Hood) em 2005:
Não

Localização: Mesorregião: Vale do Mucuri

Microrregião: Teófilo Otoni

Superintendência Regional de Ensino: 37ª

Região de Planejamento:

Pólo Regional de Ensino (Sede): Teófilo Otoni

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2000): 0,667

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação (2000): 0,709

População maior que 10 anos analfabeta(2000): 2.341 (31,7%)

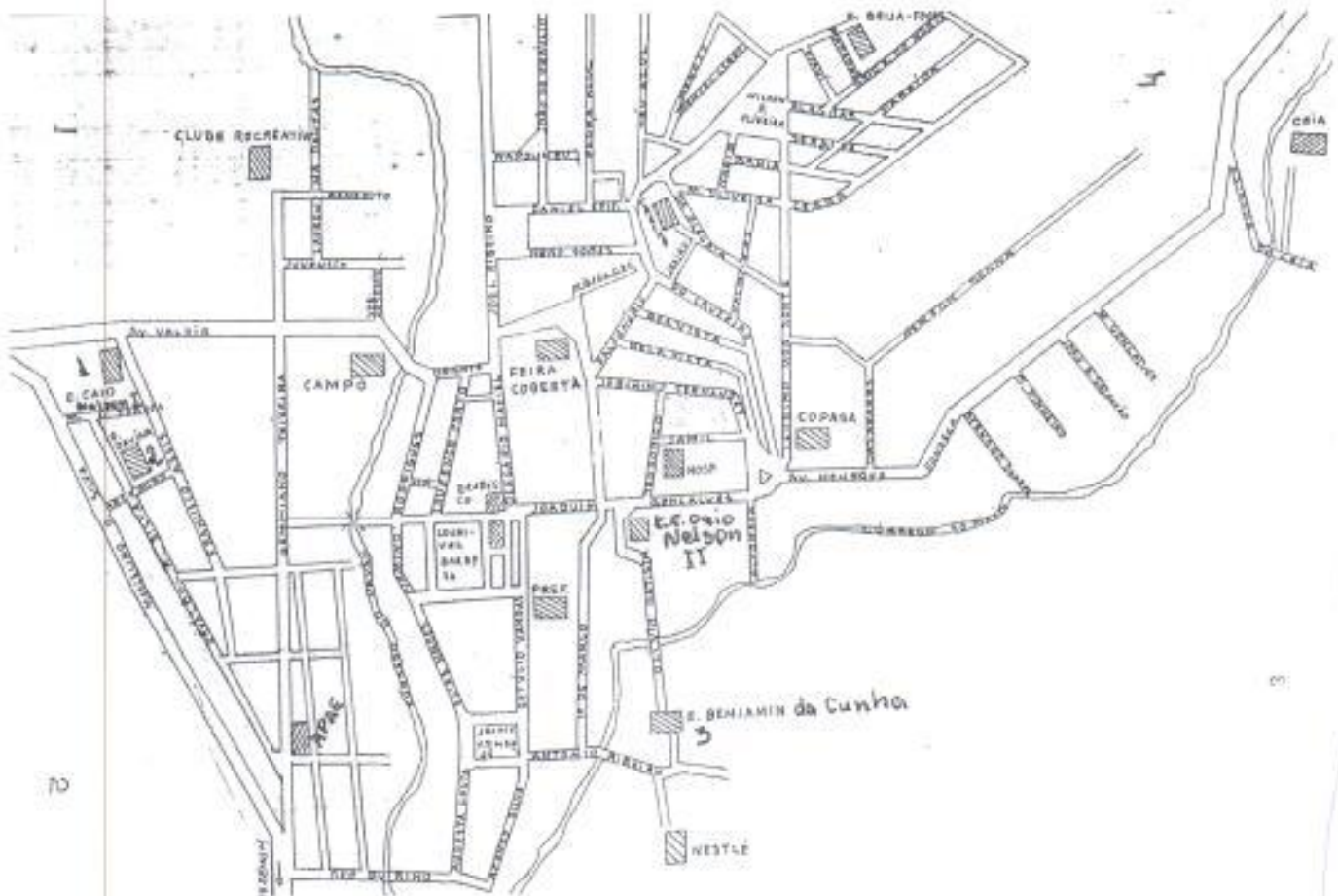
1.3.2 MAPA DO MUNICÍPIO - URBANO

Funcionam no município de Pavão – zona urbana 3(três) instituições de ensino:

1. **Escola Estadual Caio Nelson de Sena** : com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Ensino Médio;
2. **Escola Estadual Benjamim da Cunha** : com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);
3. **Escola Municipal Professora Davina Santos**: com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);

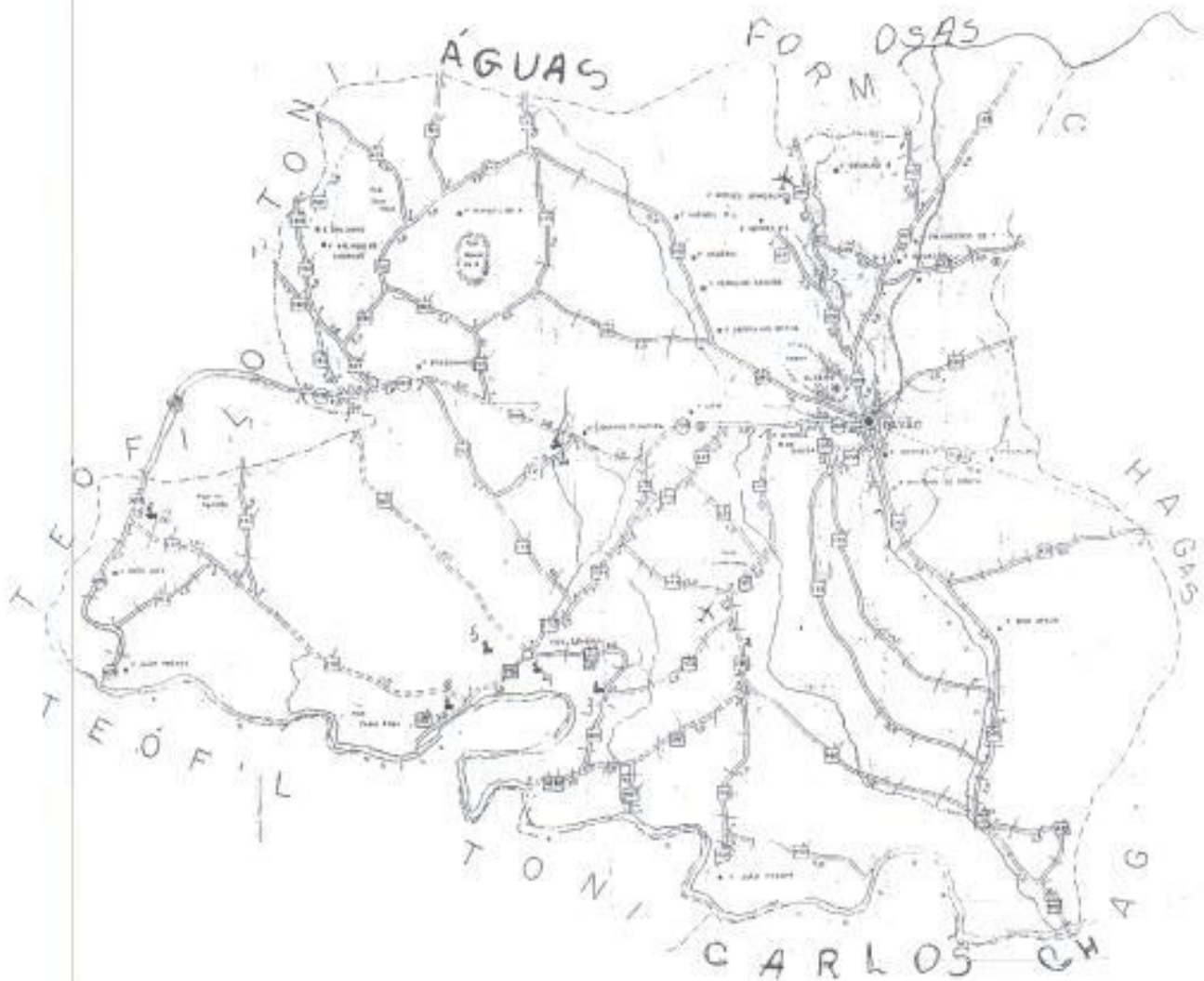
O município conta ainda com:

- **APAE** – com atendimento a pessoas com necessidades especiais;
- **Creche São João Batista** – com atendimento a crianças de 0 a 3 anos.



1.3.3 MAPA DO MUNICÍPIO – RURAL

1. **Escola Municipal Aristóteles Barbosa:** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);
2. **Escola Municipal Leonor Nunes de Sá :** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);
3. **Escola Municipal Juliana Mara da Rocha:** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);
4. **Escola Estadual Família Agrícola do Povoado de Limeira:** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental e Médio);
5. **Escola Municipal Laudislau Rodrigues :** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);
6. **Escola Municipal Manoel Moutinho de Souza:** com atendimento a alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV);



1.1.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Pavão é um município de 8.912 habitantes, conforme censo 2000, uma cidade economicamente carente, abrange uma área de 599,37 km².

Sua economia gira em torno da pecuária leiteira e de corte. A agricultura familiar tem uma participação considerável na geração de renda do município, abastecendo o mercado municipal de produtos derivados da mandioca, hortaliças, frutas e poucos grãos. Obteve sua emancipação política em 1963 e ao longo dos anos vem se estruturando, de forma lenta. Hoje possui 01 fábrica de Laticínios e 02 postos de gasolina. Como intermediação financeira, oferece os serviços de 01 banco (Bradesco) e uma Cooperativa de Crédito (Sicoob) e por fazer parte da área mineira da ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, conta com atendimento do Banco do Nordeste, especificamente com linhas de crédito a agricultores familiares. Possui IDH de 0,667 e, segundo Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD – 2000, renda per capita de R\$ 103,49.

Percebe-se hoje em Pavão grande expectativa de desenvolvimento econômico em decorrência da pavimentação da estrada que liga Pavão à BR 116, a exploração de granito, que ora se verifica nessa região, a construção da Usina Hidrelétrica do Rio Mucuri a ser instalada no limite dos municípios de Pavão e Carlos Chagas e o fato de estar sendo beneficiado com a política de desenvolvimento territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, que atua na área de infra-estrutura dos Municípios que compõem o território do Mucuri. Ademais, os moradores da zona urbana e rural já sentem a necessidade de se organizarem, Pavão conta hoje com 06 Associações de produtores de leite e 03 de pequenos produtores e trabalhadores rurais, em funcionamento, e com apoio e orientação da Secretaria de Agricultura, muitas comunidades estão se reunindo para a criação de Associações Comunitárias.

Pavão é uma cidade essencialmente rural.

1.3.3 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A descrição, mesmo que sucinta dos fundamentos históricos, políticos e sociais de Pavão é que, em última instância, irão determinar as suas características, permitindo que a elaboração deste PDME esteja, efetivamente voltado para o atendimento das peculiaridades locais.

Pavão tem sua história ligada à chegada de tropeiros nessa região em busca de terras produtivas, fartura, posses...

PAVÃO CANTADA EM VERSOS POPULARES

Atenção, caros amigos
Pra história que vou contar
Neste mundo infinito
Muitas coisas pode-se encontrar

A ave era mesmo misteriosa
Todos dão opinião
Muitos dizem que era um pavão
Outros dizem que não

Acreditem se quiserem
Na história desse lugar
Se ouvirem meu cordel
Para sempre vão se lembrar

Naquele lugar demarcou-se terras
Um quadrado ele formou
Chamando-o de Pavão
Devido à ave que ali matou

O desbravador Laudislau
Com seus amigos aqui ficou
Veio para uma mata
E grande terra desbravou

Eta avezinha famosa!
Até uma cidade nomeou
Ficou conhecida por todos
E o nome Pavão dela se originou

Contam que o desbravador
Penetrou na região
A procura de terra e trabalho
Onde hoje é Pavão

O tempo foi passando
Muita gente foi chegando
Em busca de terra boa
O povoado foi se formando

Sabemos destas coisa
Porque muito se contou
Da boca de uma onça
Um veado ele tirou

Com a chegada de mais famílias
A área se expandiu
Com mais de mil habitantes
A pecuária surgiu

Nessa mata encantada
Na beira do rio, uma ave avistou
Nela pregou fogo
Caindo no rio a correnteza a levou

Assim ele foi crescendo
E se diversificou
Cultivou vários produtos
E a agricultura implantou

Dizem que essa ave
Era um Pavão
Não podemos afirmar
Pois cada um tem sua versão

Erasmão Carlos e Daniel Epifânio
Organizaram mutirão
Uma estrada abriram
Ligando Teófilo Otoni a Pavão

PAVÃO/ MG - PDME

Outra estrada foi aberta
Pra Carlos Chagas nos levar
Iniciativa de Moisés Gonçalves
Para muitas pessoas beneficiar

O doutor Clemildes Santana
Uma usina criou
Na cachoeira de Arsênio
Do marco inicial ele se orgulhou

Uma usina elétrica foi feita
Com garra e profissão
Para a melhoria da história
Da nossa querida Pavão

Muitas coisas foram surgindo
De homens de muita fé
Como Erodias Fernandes
Que criou a fábrica de picolé

A agência postal do correio
Que também se destacou
Teve a senhora Araci Ruas
Primeira agente que nela trabalhou

Mariano Rodrigues
Devia ser sofredor
Entregava cartas num burrinho
Coitado desse senhor

O burrinho deve ter ficado
Com o corpo todo doendo
Carregando tanto peso
Devia ficar quase morrendo

Pois se o burro bem pensasse
Diria pro seu Mariano:
- Dá um tempo!
Eu não sou carrinho de mão

Os filhos dessa terra
Precisavam de educação
Davina Santos em sua casa
Tratava dessa questão

Ensinava as crianças
O velho bê - a - ba
No futuro a escola teve seu nome
Pois queriam a ela homenagear

Depois do Davina Santos
Veio outra construção
A igreja Sagrado Coração de Jesus
Trazendo-nos a religião

O progresso estava chegando
Pavão mais povoado ficou
Comandado por Teófilo Otoni
Ele se organizou

A nossa história política
Ainda não tinha começado
Mas com a eleição de 54
Pavão na câmara de Teófilo Otoni foi
representado

Santana foi o representante
Homem de bom coração
Figura muito importante
No cenário de Pavão

Foi o grito inicial
De uma vitória conseguida
Com muito trabalho e esforço
Uma cidade foi construída

O lugar se emancipou
Pavão cidade se fez
Deixando de ser povoado
Para cidade mudou de vez

Ter só vereador não bastava
Pois assim não tinha jeito
A cidade queria eleger
O seu primeiro prefeito

Um prefeito que fosse bom
Responsável e competente
Pois a cidade precisava
De uma pessoa inteligente

PAVÃO/ MG - PDME

Santana foi esse homem
Que tanto nos orgulhou
Muitos votos ele teve
Pois à cidade se dedicou

Vereador e prefeito
Farmacêutico e dentista
Um homem trabalhador
Sinônimo de conquista

Com o passar do tempo
Muitos prefeitos tivemos
Pavão evoluiu muito
Pois a cada dia crescemos

Santana, Dão e Gerson foram os primeiros
Orlando, Hélio, Walter e Leodônio depois
vieram

Todos eles importantes
Pois muito por Pavão fizeram

Temos uma bela cidade
Com quase tudo que temos direito
Ruas e bairros conseguimos
Com a ajuda dos prefeitos

Ajudaram também os pavonenses
As ruas estão desenvolvendo
Citaremos apenas algumas
Pois tempo não estamos tendo

Pra começar falaremos
De uma rua com nome de escrivão
É a rua Joel Ribeiro
Que fica no centro de Pavão

Tem rua com nome de estado
Sergipe, Ceará e Bahia
Como nossa cidade não é triste
Temos também a Rua da Alegria

Como podemos ver o Brasil
Com nome de rua está no Pavão
Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte
Coube até o Maranhão

Também tem Praça com nome de homem
Como João Salim Chulu
Homem importante com nome de avenida
Valdir Pinheiro Cangussú

Não podemos nos esquecer
Da praça com a fonte luminosa
Que também tem nome de homem
Praça Lourival Barbosa

Que sociedade machista
Ruas com nome de mulher quase não há
Isabel Maia, Laurentina Dantas e Augusta
Gonçalves
São as únicas que podemos citar

Ufa! Não estou agüentando
Nome de rua falar mais
Falaremos agora dos bairros
Porque ruas temos demais

São bairros desta cidade
Morada Nova e Horto
Cidade Alta e Oeste
Acolhendo seu povo com conforto

Outro bairro da cidade
Recebeu nome de santa
Santa Rita de Cássia
Quem chega lá se encanta

Laudislau Rodrigues contou
Pra dona Gelcira Barbosa Andrade
Que escreveu no papel
A história de nossa cidade

Por isso que temos hoje
Matéria pra pesquisar
A história de nosso município
Para as outras pessoas contar

Contamos em forma de cordel
A história de Pavão
Que canta e encanta
A todos da região

Essa história não termina agora
Mas ficaremos por aqui
Vale a pena esperar
Muitas coisas hão de vir
Nisso eu quero acreditar.

Poesia coletiva produzida pelos alunos da 6ª Série -
turma A, do Ensino Fundamental da E.E. Caio
Nelson de Sena - 2002

Observação: O texto transcrito acima é um trabalho de releitura da história do município produzido coletivamente pelos alunos da 6ª série A ano de 2002 da E. E. Caio Nelson de Sena em projeto pedagógico que culminou na edição do *Livro Emoções e Cores*.

1.3.4 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

A natureza nos ensina que é preciso um dia ser pequeno para mais tarde alcançarse a magnitude, e parece que a Educação no nosso município imitou muito bem a sábia mãe.

Em pensar que tudo se iniciou com aquela velha máxima "educação começa em casa" e, literalmente, foi isso o que aconteceu aqui. Em 1944, o pioneirismo da senhora Davina Santos que com uma brilhante iniciativa abriu as portas do seu lar para ali, acolher crianças no intuito de ensinar-lhes a ler e escrever, deixa-nos a certeza de que educar, como disse Paulo Freire, é um ato de fé, amor e coragem. Coragem sim, é preciso tê-la para se ousar, nossa eterna gratidão a esta nobre senhora que abriu esse caminho para que tantos outros corajosos pudessem trilhá-lo na busca do conhecimento.

A partir daí, a história da educação em Pavão seguiu o seu curso e para construí-la muitos foram os que se entregaram a esta causa humanizadora. Em 1949, cinco anos após o início de um sonho, os pavonenses assistiram a construção do primeiro prédio escolar municipal. Mais tarde esta escola viria a se transformar em escolas reunidas, com o nome de Escolas Reunidas Benjamim da Cunha, já não se podia e nem queriam a esta altura, pensar em retrocesso. Embora em 1964, no cenário nacional, a Ditadura Militar ofuscasse o brilho da tão esperada democracia, em Pavão, incansáveis sonhadores acreditavam em dias melhores e foi nesse clima e nesta mesma época que o estado fez-se parceiro criando a Escola Estadual Professora Davina Santos, um ano depois a zona rural viria a ser agraciada com a Escola Estadual Povoado de Limeira, escola esta que em 1997 veio a implantar a experiência pedagógica nos moldes de Escola Família Agrícola. Tal iniciativa buscava atender as diferenças que se fazem presentes no meio rural, seria uma tentativa de ofertar ao jovem do campo a oportunidade de permanecer nele. Mais tarde, no ano 2000, fora implantado o Ensino Médio, era a possibilidade, para muitos jovens que estavam fadados a encerrar os estudos com o ensino fundamental, de continuar sonhando com um futuro melhor. Numa época em que a maioria das famílias não podia proporcionar aos filhos a continuidade dos estudos em cidades circunvizinhas e ou capitais, fazia-se necessário, na área urbana, a criação de uma perspectiva de vida para estas pessoas. E esta, traduziu-se na criação, em 1966, da Escola Estadual Caio Nelson de Sena e em 1969, da Escola Municipal de Pavão de 2º Grau que, mais tarde veio a se chamar Escola Municipal Shirley Cordeiro de Castro, uma homenagem mais do que justa a uma das tantas brilhantes educadoras que o município já teve e que não mais se encontra entre nós, por certo empresta o seu brilho a um mundo mais leve, certa de que também deixou o seu legado. Em 1994 foram encerradas as atividades da E. M. Shirley Cordeiro de Castro, passando esta a integrar a já então existente Caio Nelson de Sena, que passou a oferecer um ano depois, o Curso de Magistério de 2º Grau, era o próprio município colocando no mercado de trabalho aqueles que iriam, futuramente, atuar na área educacional. Atualmente, a escola oferece apenas o Ensino Médio, sem nenhum tipo de profissionalização. Há aproximadamente dez anos o município passou pelo processo de municipalização no qual uma de suas escolas passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino com o nome de Escola Municipal Professora Davina Santos. Hoje, contamos com dez escolas sendo que quatro delas são urbanas e seis, rurais.

PAVÃO/ MG - PDME

E 2005 foi o espaço de construção de um plano de educação, que não é de um governo ou partido político mas de uma concepção mais ampla de educação que prevê, baseado no envolvimento de toda a comunidade, a superação de obstáculos que verificamos através de um diagnóstico sério e este resultará na execução de metas e objetivos que promoverão a equidade e qualidade da educação pavonense.

Diante da História, a nossa trajetória, pequena se considerarmos as dimensões territoriais em que estamos inseridos mas grande, se considerarmos a importância de cada pessoa, lugar para a construção da memória coletiva. E em pensar que tudo começou numa modesta casa, talvez querendo mesmo nos dizer que devemos nos voltar para a nossa casa Pavão. É preciso alçar vôos mais audaciosos rumo ao progresso. E a Secretaria Municipal de Educação se sente honrada e se empenha para que seja escrito mais um capítulo feliz desta História.

"Vamos precisar de todo mundo, um mais um é sempre mais que dois".

II. DESENVOLVIMENTO

2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE PAVÃO - MG

2.1.1 DADOS GERAIS

Quadro I. Pavão/MG População Estudantil - 2005

Rede	Educ. Inf.	Ens. Fund.	Educ. Esp.	EJA	Ens. Médio	Ens. Sup.
Estadual	-	1264	-	-	420	-
Municipal	171	577	-	-	-	-
Particular	53	-	29	-	-	-
Total	224	1841	29	-	420	-

FONTE: MEC/INEP/DEEB

Tabela 1 – PAVÃO – Dinâmica da População no período de 2000 a 2006

Projeção da População CEDEPLAR - UFMG	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos	População de 6 anos	População de 7 a 10 anos	População de 11 a 14 anos	População de 15 a 17 anos	População de 18 a 20 anos	População de 21 a 24 anos	População de 25 anos ou mais
2000	678	378	194	810	904	669	594	621	4.597
2001	639	347	189	767	844	635	582	594	4.268
2002	612	321	168	738	785	607	558	582	3.970
2003	600	293	157	696	738	585	529	578	3.700
2004	588	277	144	650	704	547	516	577	3.455
2005	582	266	133	602	687	514	511	581	3.260
2006	575	261	129	547	641	480	495	546	3.100

Fonte: CEDEPLAR/UFMG



Pavão - PDME

Análise e Conclusão.

O PMDE tem como foco a identificação das demandas atualizadas da educação nas diferentes faixas etárias. É importante que tenhamos como ponto de partida, para um diagnóstico preciso, as informações referentes à movimentação demográfica. Segundo projeção da CEDEPLAR/UFMG a população de Pavão tem mostrado uma forte tendência à diminuição que vem acompanhada da migração rural para os grandes centros em busca de emprego e por falta de incentivo à permanência do homem no campo. Tais fatores requerem uma profunda análise na oferta e demanda do ensino na rede rural e urbana.

Pavão conta hoje, conforme projeção, com uma população de 0 a 5 anos de 848 pessoas, dessas, somente 26,41% são atendidas; de 6 a 14 anos, pavão tem uma população de 1.422 (projeção) pessoas. Verificamos um atendimento de, em média, 1.664 pessoas dessa faixa etária no Ensino Fundamental. Ressalta-se que a projeção é menor do que o número real de pessoas. No Ensino Médio, percebemos uma distorção idade/série que atinge 78,80%, e um índice preocupante de abandono de 24,13%, e especificamente na zona rural, na 2ª série, observa-se um índice alarmante de abandono de 40,62%, seguido de 43,47% na 1ª série. Na zona urbana esse índice atinge 25,26% na 2ª série, 21,42% na 1ª série e 15,58% na 3ª série. Nossos jovens não se sentem estimulados, em função da modalidade ofertada não atender às demandas do mercado de trabalho, sendo o Ensino Médio voltado apenas para o vestibular. Além de no Município, a Escola da zona urbana não possuir uma estrutura que possibilite

No município há oferta de ensino, é necessário uma política voltada para o estimular a permanência dos jovens na escola.

Tabela 2 Pavão/MG Taxa de Atendimento Escolar do Município por Faixa Etária/2005

FAIXA ETÁRIA	MUNICÍPIO	MG
0 a 3	6,17	5,73
4 a 5	2,93	42,11
6	60,6	81,74
7 a 10	102,57	106,66
11 a 14	113,09	103,33
15 a 17	79,67	91,43

FONTE: Secretaria de Estado da Educação/ Censo Escolar

Análise e Conclusão

Precisamos elevar a taxa de atendimento no município nas faixas de 0 a 3 anos, 4 a 5 anos, 6 anos e 15 a 17 anos.

Tabela3 PAVÃO/MG Taxa de Escolarização do Município/2003

NÍVEL	ESCOLARIZAÇÃO BRUTA		ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA	
	MUNICÍPIO	MG	MUNICÍPIO	MG
Creche				
Pré-escola.	17,83	7,79	6,17	5,43
Fund. 1a.-4ª	34,22	54,85	23,11	49,14
Fund. 5a.-8a.	150,11	132,38	95,67	102,05
Médio	126,23	123,88	72,05	80,28
Superior	65,65	87,46	27,53	47,89

FONTE:Secretaria de Estado de Educação/Censo Escolar

Análise e Conclusão

A tabela acima indica que é preciso elevar a escolarização líquida em todos os níveis.

Tabela 4 PAVÃO /MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, relação professor-turma - 2005, REDE ESTADUAL.

ZONA	ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO / TURMA	PROFESSOR / TURMA
U	Ed Infantil (0 a Três Anos)	-	-	-	-	-	-
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	-	-	-	-	-	-
R	Ed Infantil (0 a Três Anos)	-	-	-	-	-	-
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	-	-	-	-	-	-
TOTAL Ed INFANTIL		-	-	-	-	-	-
U	Ens. Fund (1ª a 4ª)	224	1	25	9	25	1
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	625	1	31	16	39	1
R	Ens. Fund (1ª a 4ª)	181		26	7	26	1
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	234	1	12	8	29	2
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL		1.264	3	24	13	32	1
U	Ens. Médio	327	1	19	8	41	2
R	Ens. Médio	93	1	11	3	31	2
TOTAL ENS. MÉDIO		420	2	17	5	38	2
U	TOTAL ED BÁSICA	1.176	2	26	16	36	1
R	TOTAL ED BÁSICA	508	1	15	18	28	2
TOTAL GERAL ED. BÁSICA		1.684	03	21	17	33	1

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Pavão - PDME

Tabela 5 PAVÃO/MG: Zona, Etapa de Ensino, Número de Alunos, Número de Escolas, Relação professor – aluno, relação professor-turma - 2005, REDE MUNICIPAL.

ZONA	ETAPA DE ENSINO	Nº ALUNOS	Nº ESCOLA	RELAÇÃO ALUNO / PROF	Nº Turma P/ ESCOLA	Nº ALUNO / TURMA	PROFESSOR / TURMA
U	Ed Infantil (0 a Três Anos)	-	-	-	-	-	-
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	171	1	24	7	24	1
R	Ed Infantil (0 a Três Anos)	-	-	-	-	-	-
	Ed.inf. (4 e 5 Anos)	-	-	-	-	-	-
TOTAL Ed INFANTIL		171	1	24	7	24	1
U	Ens. Fund (1ª a 4ª)	481	1	25	19	25	1
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	-	-	-	-	-	-
R	Ens. Fund (1ª a 4ª)	96	2	14	3	14	1
	Ens. Fund (5ª a 8ª)	-	-	-	-	-	-
TOTAL ENS. FUNDAMENTAL		577	3	22	9	22	1
U	Ens. Médio	-	-	-	-	-	-
R	Ens. Médio	-	-	-	-	-	-
TOTAL ENS. MÉDIO		-	-	-	-	-	-
U	TOTAL ED BÁSICA	652	1	25	26	25	1
R	TOTAL ED BÁSICA	96	2	14	3	14	1
TOTAL GERAL ED. BÁSICA		748	3	29	9	29	1

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Análise e conclusão tabelas 4 e 5.

Os números mostram uma situação estável nas relações acima representadas.

Tabela 6 – PAVÃO/MG Evolução da Matrícula, na Educação Básica nas Redes Municipal e Estadual, no período de 1998 a 2005.

ano de referência	No. de matrículas - pré-escola, Municipal	No. de matrículas - fundamental Municipal 1ª a 4ª	No. de matrículas - fundamental, Municipal 5ª a 8ª	Nº. de matrículas - fundamental Estadual 1ª a 4ª	No. de matrículas fundamental Estadual 5ª a 8ª.	Nº de matrículas Médio Estadual	No. de matrículas - Médio Municipal
1999	160	906	-	535	1.132	360	-
2000	135	808	-	520	1.115	430	-
2001	147	708	-	549 ¹	1.017	335	-
2002	161	651	-	497	1.003	410	-
2003	154	585	-	460	932	384	-
2004	139	640	-	443	865	435	-
2005	171	577	-	405	859	420	-

FONTE: Secretaria de Estado da Educação – Censo Escolar

Pavão - PDME

Análise e conclusão

Aumentamos o número de matrículas na Pré-Escola, houve uma diminuição de matrículas de 1ª a 4ª no Município e no Estado. Verificou-se uma diminuição de matrícula de 5ª a 8ª série e aumento no Ensino Médio do Estado.

Ainda não chegamos em um nível satisfatório de matrículas em todos os níveis, especialmente na Pré-Escola e Ensino Médio.

2.1.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela 7 – Pavão/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de zero a três anos, no período de 1999 a 2005.

DEPENDÊNCIAS	ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL GERAL	
	T	A	T	A	T	A	T	A
TURMA/ALUNO								
Ano	1999	-	-	-	-	-	-	-
	2000	-	-	5	61	-	-	61
	2001	-	-	5	100	-	-	100
	2002	-	-	5	94	-	-	94
	2003	-	-	5	107	-	-	107
	2004	-	-	5	50	-	-	50
	2005	-	-	5	53	-	-	53

FONTE: SEE/MG – SME/Pavão

Tabela 8 – Pavão/MG: Atendimento da Educação Infantil, nas diferentes Dependências Administrativas – Faixa Etária de quatro a seis anos, no período de 2001 a 2005.

DEPENDÊNCIAS	ESTADUAL		PRIVADA		MUNICIPAL		TOTAL	
	T	A	T	A	T	A	T	A
TURMA/ALUNO								
2001	-	-	5	147	-	-	147	
2002	-	-	5	161	-	-	161	
2003	-	-	5	154	-	-	154	
2004	-	-	5	139	-	-	139	
2005	-	-	7	171	-	-	171	

FONTE: Censo Escolar - FNDE

Tabela 9 PAVÃO/MG Atendimento da Educação Infantil, na Rede Municipal e Relação Professor/Aluno

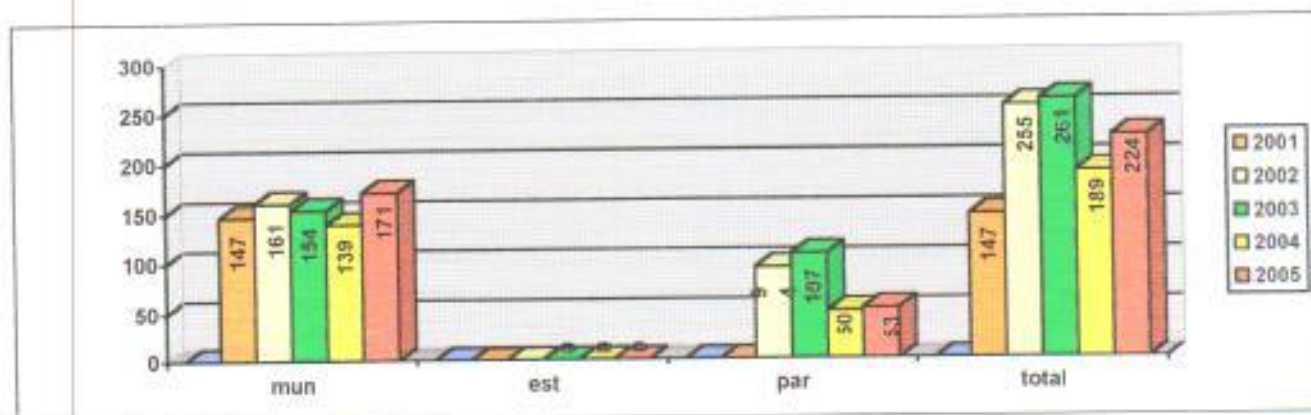
ITEM	CRECHE 0 A 3 ANOS	1º. PERÍODO 04 ANOS	2º. PERÍODO 05 ANOS	3º. PERÍODO 06 ANOS	TOTAL
Alunos	-	54	117	-	171
Professor	-	2	5	-	7
Professor / Aluno	-	1/27	1/23		1/24

Análise e conclusão das Tabelas 7 a 9

Houve uma diminuição no atendimento de 0 a 3 anos, na rede privada, um aumento no atendimento de de 4 a 6 anos, rede municipal.

Necessitamos reduzir o número de alunos por turma na Educação Infantil e ampliar o atendimento.

Gráfico I. PAVÃO/MG Evolução da Matrícula de Educação Infantil, por Rede e Total, no período de 2001 a 2005



Pavão - PDME

2.1.3 ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 10. PAVÃO/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	1033
		Rural	467
		Total	1500
	MUNICIPAL	Urbana	489
		Rural	162
		Total	651
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			2.151
2003	ESTADUAL	Urbana	931
		Rural	461
		Total	1392
	MUNICIPAL	Urbana	448
		Rural	137
		Total	585
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			1.977
2004	ESTADUAL	Urbana	878
		Rural	430
		Total	1.308
	MUNICIPAL	Urbana	504
		Rural	136
		Total	640
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			1.948
2005	ESTADUAL	Urbana	224
		Rural	181
		Total	405
	MUNICIPAL	Urbana	481
		Rural	96
		Total	577
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			982

FONTE:SEE/MG – Censo Escolar – SME/Pavão

Análise e conclusão

Percebe-se uma redução gradativa na matrícula efetiva do Ensino Fundamental, que pode ser explicada pela diminuição da população, segundo projeção verificada na tabela 1. É importante observar que a projeção aponta uma população de 6 a 14 anos de 1.422 pessoas, a tabela mostra um atendimento de 982. É preciso elevar o número de matrículas do Ensino Fundamental do Município para atender a demanda.

Pavão - PDME

Gráfico II. PAVÃO/MG Evolução da Matrícula de Ensino Fundamental, por Rede e Total, no período de 2001 a 2005

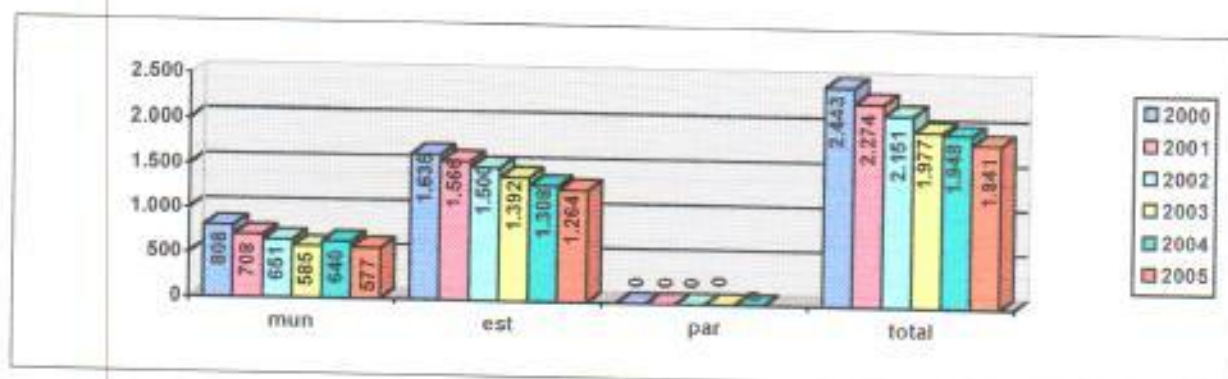


Tabela 11 – PAVÃO/MG: Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Fundamental 2005

Série	2005				Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	Dependência Administrativa							
	Municipal	Estadual	Particular	TOTAL				
F I	103	44	-	147	146	99,31	1	0,68
1ª	96	83	-	179	154	86,03	25	13,96
2ª	145	75	-	220	153	69,54	67	30,45
3ª	110	114	-	224	134	59,82	90	40,9
4ª	123	89	-	212	134	63,2	78	36,79
5ª	-	207	-	207	61	29,46	146	70,53
6ª	-	211	-	211	78	36,96	133	63,03
7ª	-	207	-	207	61	29,46	146	70,53
8ª	-	234	-	234	57	24,35	177	75,64
TOTAL	577	1.264	-	1841	978	53,12	863	46,87

FONTE: Censo Escolar – SME/Pavão

Análise e Conclusão

Verificamos uma taxa elevada de distorção idade/série a partir da segunda série do Ensino Fundamental, se agravando nas séries subsequentes.

É necessário que se adote métodos que promovam a redução dessa distorção, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental.

Tabela 12. PAVÃO/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV), da Rede Municipal nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno	30	808	32	708	32	651	24	585	27	640	19	577

FONTE: SEE/MG – Censo Escolar – SME/Pavão

Pavão - PDME

Tabela 13. PAVÃO/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (Fase Introdutória a Fase IV), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno												
Número	16	519	15	549	15	497	15	460	18	443	16	405

FONTE: SEE/MG - Censo Escolar - SME/Pavão

Tabela 14. PAVÃO/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª), da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno												
Número	27	1115	25	1017	25	1003	24	932	27	865	24	859

FONTE: SEE/MG - Censo Escolar - SME/Pavão

Análise e Conclusão Tabelas 12 a 14

Na rede municipal, da FI à Fase IV, houve uma redução no número de turmas e oscilação do número de aluno por turma, enquanto na rede estadual permaneceu estável.

De 5ª a 8ª série da rede estadual, também houve uma pequena redução no número de turmas e conseqüentemente no número de alunos. É preciso ampliar o atendimento com a oferta de turmas no noturno para atender às necessidades de uma parte da população que trabalha ou que, por algum motivo, não pode estudar no turno diurno.

Tabela 15 Pavão/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Municipal 2004.

Séries/ Zona	Matri c. Inicia l	Tran s Rec.	%	Tran s. Exp.	%	Matri c. Final	Apro v.	%	Repr ov	%	Aban dono	%	
F.I	U	77	3	3,89	-	-	74	74	100,0	-	-	6	7,79
	R	6	-	-	-	-	3	3	100,0	-	-	3	50,0
1ª	U	107	7	6,54	13	15,79	99	99	100,0	-	-	2	1,86
	R	35	3	8,57	1	2,85	32	32	100,0	-	-	5	14,28
2ª	U	114	1	0,87	7	6,14	105	105	100,0	-	-	3	2,63
	R	33	7	21,2	1	3,03	24	24	100,0	-	-	15	45,4
3ª	U	109	6	5,5	10	9,17	99	99	100,0	-	-	6	5,50
	R	25	2	8,0	2	8,0	24	24	100,0	-	-	1	4,0
4ª	U	97	3	3,09	3	3,09	88	88	100,0	-	-	9	9,27
	R	37	1	2,7	2	5,4	29	29	100,0	-	-	7	18,91
TOTAL 1ª a 4ª	640	33	5,15	39	6,09	577	577	100,0	-	-	57	8,9	
5ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8ª	U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 5ª a 8ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SME/Pavão

Pavão - PDME

Tabela 16. /Pavão/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Estadual 2004

Séries/ Zona		Matric Inicial	Trans Rec.	%	Trans Exp.	%	Matric Final	Aprov	%	Reprov	%	Abandono	%
F.I	U	40	6	15%	1	2,5%	38	38	100%	-	-	7	17,5%
	R	22	-	-	-	-	22	22	100%	-	-	-	-
1ª	U	28	8	28,57%	-	-	32	32	100%	-	-	4	14,28%
	R	26	-	-	1	3,84%	25	25	100%	-	-	-	-
2ª	U	74	8	10,8%	1	1,35%	73	73	100%	-	-	8	10,81%
	R	59	2	3,38%	-	-	61	61	100%	-	-	-	-
3ª	U	60	2	3,33%	5	8,33%	49	40	81,63%	9	18,36%	8	13,33%
	R	47	3	6,38%	4	8,51%	45	45	100%	-	-	1	2,12%
4ª	U	55	1	1,81%	6	10,9%	38	38	100%	-	-	12	21,81%
	R	32	3	9,37	1	3,12%	31	31	100%	-	-	3	9,37%
TOTAL 1ª a 4ª		443	33	7,44%	19	4,28%	414	405	97,82%	9	2,17	43	9,70%
5ª	U	160	6	3,75	6	3,75	149	134	89,93%	15	10,06	11	6,87%
	R	61	4	6,55%	2	3,27%	53	39	73,58%	14	26,41	10	16,39%
6ª	U	154	2	1,29%	2	1,29%	134	129	96,26	5	3,73	20	12,98%
	R	70	2	2,85%	5	7,14%	54	43	79,62%	11	20,37	13	18,57%
7ª	U	129	8	6,20%	2	1,55%	115	111	96,52	4	3,47	20	15,5%
	R	66	2	3,03%	5	7,57%	52	35	67,3%	17	32,69	10	15,15%
8ª	U	178	5	2,8%	5	2,8%	128	89	69,53	39	30,46	50	28,08%
	R	47	6	12,76%	4	8,5%	38	27	71,05	11	28,94	12	25,53%
TOTAL 5ª a 8ª		865	35	4,04%	31	3,58%	723	607	83,95%	116	19,11%	146	16,87%

FONTE: Censo Escolar 2004 – SME/Pavão

Análise e Conclusão das Tabelas 15 e 16

Observa-se que de 1ª a 4ª série da rede municipal, os índices de abandono mais elevados concentram-se na zona rural, atingindo 50% na 2ª série. Na rede estadual, verificamos um índice de reprovação de 18,38% somente na 3ª série, zona urbana. De 5ª a 8ª série, verificamos um índice médio de 19,11% de reprovação e 16,87% de abandono. verificamos ainda que a oitava série, zona urbana teve o maior índice de reprovação(30,46%), nas demais séries, os maiores índices ocorreram na zona rural e variam de 20,37 a 32,69%.

Tanto o índice de abandono quanto de reprovação se intensificam nas séries finais, o que pode ser explicado pelo desestímulo do jovem em relação à escola, proveniente da falta de perspectiva de muitos em relação a trabalho, profissão.

Faz-se necessário eliminar as taxas de abandono e reprovação principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental.

Pavão - PDME

Tabela 17. PAVÃO/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental da Rede Municipal. 2000 a 2003.

TAXA DE DEFASAGEM IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano	1º S	2º S	3º S	4º S	TOTAL 1º a 4º	5º S	6º S	7º S	8º S	TOTAL 5º a 8º	TOTAL GERAL
2000	33,46	29,41	41,92	58,54	40,8	-	-	-	-	-	40,8
2001	45,78	44,79	40,51	52,90	45,99	-	-	-	-	-	45,99
2002	36,09	48,44	46,21	47,47	44,55	-	-	-	-	-	44,55
2003	34,24	46,21	48,23	52,34	45,25	-	-	-	-	-	45,25

FONTE: SEE/MG - Censo Escolar

Tabela 18. PAVÃO/MG: Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Fundamental da Rede Estadual. 2000 a 2003.

TAXA DE DEFASAGEM IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL											
Ano	1º S	2º S	3º S	4º S	TOTAL 1º a 4º	5º S	6º S	7º S	8º S	TOTAL 5º a 8º	TOTAL GERAL
2000	18,37	36,15	38,26	46,88	34,91	52,47	61,49	69,29	67,54	63,19	49,05
2001	33,16	43,33	37,00	43,66	39,28	50,97	45,85	56,30	64,32	54,36	46,82
2002	27,07	42,00	37,37	47,01	38,36	46,56	52,04	45,69	57,25	50,38	44,37
2003	14,63	35,97	44,21	38,84	33,41	45,42	45,06	46,79	50,21	46,87	40,14

FONTE: SEE/MG - Censo Escolar

Análise e Conclusão 17 e 18

A rede municipal apresenta um índice maior de distorção nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Mas tanto a municipal quanto a estadual apresentam índices preocupantes que chegam, de forma geral, a 40,14%. É necessário que se reduza tais índices.

Tabela 19. PAVÃO/MG: Número de Concluintes no Ensino Fundamental das Redes Públicas, no ano de 2004.

CONCLUINTE	MUNICIPAL			URBANA	ESTADUAL		TOTAL
	Urbana	RURAL	TOTAL		RURAL	TOTAL	
TOTAL	-	-	-	89	27	116	116

FONTE: SME/PAVÃO

Análise e Conclusão

É preciso despertar nesses jovens o desejo de continuarem estudando, para tal, precisam ter perspectiva de futuro, acreditar numa escola que promova a sua inclusão.

Pavão - PDME

Tabela 20. PAVÃO/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Fundamental

Série	Ano	Proficiência media Port	Proficiência media Mat.	%Alunos acima do N. básico Port.	%Alunos acima do N. básico Mat.	%Alunos acima do N. recomendad o Port	%Alunos acima do N. recomendad o Mat.	Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
4ª	2003	181,9	175,5	55,8	44,3	28,4	21,6	0,63	370	6
8ª	2003	231,0	239,4	60,9	39,3	10,9	11,0	0,58	533	5

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas educacionais)

Análise e Conclusão

Percebemos um melhor desempenho em Língua Portuguesa na 4ª série. Precisamos elevar o índice de desempenho de nossos alunos no SIMAVE a níveis satisfatórios.

2.1.4 ENSINO MÉDIO

Tabela 21. PAVÃO/MG: Matrícula por Dependência Administrativa 2002- 2005.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ZONA	ENSINO FUNDAMENTAL
2002	ESTADUAL	Urbana	320
		Rural	90
		Total	410
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			410
2003	ESTADUAL	Urbana	284
		Rural	100
		Total	384
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			384
2004	ESTADUAL	Urbana	340
		Rural	95
		Total	435
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			435
2005	ESTADUAL	Urbana	327
		Rural	93
		Total	420
	MUNICIPAL	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
	PARTICULAR	Urbana	-
		Rural	-
		Total	-
TOTAL			420

FONTE: SEE/MG – Censo Escolar – SME/Pavão

Pavão - PDME

Análise e conclusão

Houve uma oscilação do número de matrículas no Ensino Médio nos quatro últimos anos. É preciso elevar a número de matrículas, uma vez que muitos alunos estão fora da escola por abandono ou reprovação. O município deve propor uma educação que vá ao encontro das necessidades dos jovens que, em sua maioria, provêm de uma classe social baixa.

Gráfico III. PAVÃO/MG Evolução da Matrícula do Ensino Médio, por Rede e Total, no período de 2002 a 2005.



Tabela 22 – PAVÃO/MG: Total de Matrícula por série e Dependência Administrativa Ensino Médio 2005

série	dependência administrativa			TOTAL	Na faixa etária	% na faixa etária	Acima da faixa	% acima da faixa
	municipal	estadual	particular					
1ª	-	170	-	170	79	46,47	91	53,5
2ª	-	157	-	157	68	43,31	89	56,68
3ª	-	93	-	93	42	45,16	51	54,83
TOTAL	-	420	-	420	189	45,0	231	55,0

FONTE: Censo Escolar – SME/Pavão

Análise e Conclusão

Mais da metade dos alunos do Ensino Médio do Município estão fora da faixa etária. Isso se deve ao alto índice de abandono, em anos anteriores, e à reprovação. Faz-se necessário estimular a matrícula e propor uma metodologia que seja interessante aos jovens da faixa etária específica.

Tabela 23. PAVÃO/MG: Número de Turmas e Alunos do Ensino Médio, da Rede Estadual nos Últimos Seis Anos.

Ano	2000		2001		2002		2003		2004		2005	
	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
Turma/Aluno												
Número	11	430	10	406	9	410	10	384	11	435	11	420

FONTE: SEE/MG – Censo Escolar – SME/Pavão

Pavão - PDME

Análise e Conclusão 23

Das 514 pessoas de 15 a 17, previstas na projeção da tabela 1, somente 51,16% estão atendidas no Ensino Médio. Pressupõe-se que as restantes podem estar fora da escola, por motivo de trabalho ou aumentando o índice de defasagem no Ensino Fundamental Estimular a matrícula, oferecendo alternativas compatíveis com a disponibilidade de tempo que essa parcela da população tem pode amenizar o problema.

Tabela 24 PAVÃO/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Médio, na Rede Pública Estadual 2004

Séries/ Zona		Matrícula Inicial	Trans. Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matrícula Final	Aprov.	%	Repro v.	%	Aban dono	%
1ª	U	168	11	6,5	23	13,6	116	108	93,10	8	6,89	36	21,42
	R	46	2	4,34	-	-	28	21	75,0	7	25,0	20	43,47
2ª	U	95	1	1,05	6	6,31	67	64	95,52	3	4,47	24	25,26
	R	32	1	3,12	1	3,12	19	19	100,0	-	-	13	40,62
3ª	U	77	3	3,89	5	6,49	66	61	92,42	5	7,57	12	15,58
	R	17	1	5,88	4	23,52	14	14	100,0	-	-	-	-
TOTAL		435	19	4,36	39	8,96	310	287	92,58	23	7,41	105	24,13

FONTE: Censo Escolar - SME/Pavão

Análise e Conclusão das Tabelas 24

Em relação a reprovação, percebemos que o índice mais elevado está na zona rural, no 1º Ano, nas demais séries o problema é verificado somente na zona urbana. Quanto ao abandono, os maiores índices concentram-se nas duas primeiras séries da zona rural, atingindo 43,47%. Embora ocorra nas três séries, os índices são mais baixos na zona urbana, atingindo 25,26%.

É necessário que se erradique o abandono e a reprovação para garantir que as pessoas concluam a Educação Básica.

Tabela 25. PAVÃO/MG Percentual de Alunos com Defasagem Idade/Série no Ensino Médio da Rede Estadual 2000 a 2003.

Ano	1ª S	2ª S	3ª S	TOTAL
2000	72,79	83,33	87,04	81,05
2001	74,48	72,66	81,33	76,15
2002	70,92	59,34	76,42	68,89
2003	53,41	69,01	60,61	61,01

FONTE: SEE/MG - Censo Escolar

Pavão - PDME

Análise e Conclusão 25

Percebe-se nesta tabela uma tendência à diminuição da defasagem idade/série no Ensino Médio, porém os dados aferidos em 2003 denotam ainda um alto índice. É necessário que se reduza o índice de distorção idade/série.

Tabela 26. PAVÃO/MG: Número de Concluintes no Ensino Médio no ano de 2004.

CONCLUINTE	Municipal			Estadual			TOTAL GERAL
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
TOTAL	-	-	-	61	14	75	75

FONTE: SEE/MG – Censo Escolar – SME/Pavão

Análise e Conclusão

Setenta e cinco jovens, na sua maioria de baixa condição financeira, saíram do Ensino Médio e a maior parte deles continua desempregada. É preciso associar ao Ensino Médio uma educação profissionalizante a fim de que o jovem pavonense saia do Ensino Médio qualificado para o trabalho.

Tabela 27. PAVÃO/MG: Indicadores de Qualidade no Ensino Médio/2003

Série	Ano	Proficiência a média Port	Proficiência a média Mat.	% Alunos acima do N. básico Port.	% Alunos acima do N. básico Mat.	% Alunos acima do N. recomenda do Port	% Alunos acima do N. recomenda do Mat.	Índice de qualidade	Posição em relação ao Estado	Posição em relação à SRE
3ª	2003	266,4	276,4	68,4	17,9	14,0	1,8	0,55	409	7

FONTE: SOARES, José Francisco (prof. do depto. de Estatística da UFMG e coordenador do Grupo de Avaliação em Medidas educacionais)

Análise e Conclusão

Precisamos melhorar o desempenho dos nossos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, com metodologias que atendam as necessidades dos educandos.

2.1.5 ENSINO SUPERIOR

No Município de Pavão não há oferta de Educação Superior, mas há um anseio da população para que esta ocorra. Muitas pessoas saem daqui todos os dias para estudarem em cidades vizinhas, ademais o Ensino Médio coloca no mercado uma média de 50 jovens aptos a cursarem o Ensino Superior. Faz-se necessário buscar parcerias para a oferta dessa modalidade de ensino.

2.1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tabela 28 – PAVÃO/MG: Tempo de estudo da população igual ou superior a 14 anos, em 2003.

HABITANTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 ANOS	
Analfabetos com menos de 1 ano de estudo	1.861
1 a 3 anos de estudos	958
4 a 7 anos de estudos	1530
8 a 10 anos de estudos	739
Acima de 11 anos de estudos	508

FONTE: SME/Pavão

Pavão - PDME

Análise e Conclusão

Os números mostram um baixo índice de escolaridade da população pavonense, isso implica uma comunidade pouco preparada para o exercício da cidadania.

É preciso ofertar uma modalidade de Ensino que atenda a essa parcela da população.

2.1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tabela 29 PAVÃO/MG: Atendimento de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 2005

ATENDIMENTO	DM	DF	DV	DA	DMU	TOTAL
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS E TURMAS REGULARES	7	1	1	2	-	11
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM TURMAS ESPECIAIS DE ESCOLAS REGULARES	-	-	-	-	-	-
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS	20	1	1	3	7	32
TOTAL	27	2	2	5	7	43

FONTE: SME/Pavão

LEGENDA: DM = Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla.

Tabela 30 – PAVÃO/MG: Número de Alunos com Necessidades Especiais, Atendidos pelas Redes Públicas em Classes Regulares em 2005.

REDE	NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	NECESSIDADES ESPECIAIS					Nº de Atendidos
		DM	DF	DV	DA	DMU	
ESTADUAL	ED. INFANTIL	-	-	-	-	-	-
	ENS. FUNDAMENTAL	7	1	1	1	-	10
	ENS. MÉDIO	-	-	-	1	-	1
MUNICIPAL	ED. INFANTIL	-	-	-	-	-	-
	ENS. FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-
	ENS. MÉDIO	-	-	-	-	-	-
TOTAL		7	1	1	2	-	11

FONTE: SME/PAVÃO

LEGENDA: LEGENDA: DM = Deficiência Mental; DF = Deficiência Física; DV = Deficiência Visual; DA = Deficiência Auditiva; DMU = Deficiência Múltipla

Análise e Conclusão Tabelas 29 e 30

Percebemos que somente 26,82% dos alunos portadores de necessidades especiais são atendidos em classes regulares. Isso acontece porque as escolas e educadores não são preparados para esse atendimento. É necessário promover a inclusão desses alunos e preparar as escolas para tal.

2.1.8 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Tabela 31 – PAVÃO/MG: Número de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental, das diferentes Redes de Ensino em 2005. Possível demanda para o Ensino Profissionalizante

REDE	NÚMERO DE ALUNOS
ESTADUAL	234
MUNICIPAL	-
PARTICULAR	-
TOTAL	234

FONTE: SME/PAVÃO

Análise e Conclusão Tabela 31

Um número considerável de alunos está preparado para ingressar no Ensino Médio. Para a nossa realidade, ofertar somente o Ensino Médio não resolveria o problemas desses jovens que não têm como arcar com uma qualificação profissional. Precisamos ofertar, com base na realidade local, cursos que venham ao encontro das necessidades locais e regionais.

2.1.9 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Tabela 32 – PAVÃO/MG: Funções Docentes existentes na Rede Municipal de Ensino /2005.

ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Creche)	-	-	-
Educação Infantil (Pré-escola)	1	6	7
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	26	-	26
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	-	-	-
-Ensino Médio	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
Ensino Profissionalizante	-	-	-
TOTAL	27	6	33

FONTE: SME/Pavão

Pavão - PDME

Tabela 33 – PAVÃO/MG: Funções Docentes existentes na Rede Estadual de Ensino /2005.

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Educação Infantil (Pré-escola)	-	-	-
Ensino Fundamental (1ª a 4ª)	14	2	16
Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	14	25	39
Ensino Médio	4	21	25
Educação Especial	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
Ensino Profissionalizante	-	-	-
TOTAL	32	48	80

FONTE: SME/Pavão

Análise e Conclusão 32 e 33

O índice de docentes efetivos do município é de 81,8%, enquanto o do estado é de 40%. Conclui-se que o Estado deve promover concursos para preenchimento das vagas existentes.

Tabela 34 – PAVÃO/MG: Docente da Rede Municipal de Ensino Ocupando outras Funções, 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	-	-	-
EVENTUAL	1	1	2
OUTROS	6	1	7
TOTAL	7	2	9

FONTE: SME/Pavão - Escolas

Tabela 35 – PAVÃO/MG: Docente da Rede Estadual de Ensino Ocupando outras Funções, 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
BIBLIOTECÁRIO	4	-	4
EVENTUAL	1	1	2
OUTROS	7	1	8
TOTAL	12	2	14

FONTE: SME/Pavão

Análise e Conclusão 34 e 35

39,13% dos docentes em desvio de função estão locados no município, enquanto 60,86 compõem o quadro da rede estadual. Se cada professor ocupasse a sua função poderíamos atender alunos com problemas de aprendizagem, defasagem em uma modalidade de tempo integral, para a clientela que apresenta tais problemas.

Pavão - PDME

Tabela 36 – PAVÃO/MG: Pessoal Não Docente da Rede Municipal de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor	-	-	-
Vice- Diretor	-	-	-
Supervisor	-	-	-
Orientador	-	-	-
Técnico Administrativo	1	-	1
Serviços Gerais	13	2	15
TOTAL	14	2	16

FONTE: SME/Pavão

Tabela 37 – PAVÃO/MG: Pessoal Não Docente da Rede Estadual de Ensino . 2005

FUNÇÕES	REGIME DE TRABALHO		
	Efetivos	Contratados	TOTAL
Diretor	-	-	-
Vice- Diretor	-	-	-
Supervisor	5	1	6
Orientador	-	-	-
Técnico Administrativo	5	3	8
Serviços Gerais	5	20	25
TOTAL	15	24	39

FONTE: SME/PAVÃO

Análise e Conclusão 36 E 37

Cargos importantes para o funcionamento e melhoramento da qualidade da educação, tais como psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas poderiam compor o quadro de pessoal das redes municipal e estadual de ensino.

Tabela 38 – PAVÃO/MG: Formação do Pessoal Atuando na Rede Municipal de Ensino 2005

Leigo	Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação								TOTAL	
		Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.	Doutor		Curs.
22	2	25	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-	58

FONTE: SME/Pavão

Pavão - PDME

Tabela 39 – PAVÃO/MG; Formação do Pessoal Atuando na Rede Estadual de Ensino 2005

Leigo	Nível Médio	Graduação		Pós - Graduação								TOTAL
		Mag.	Grad.	Curs.	Aperf.	Curs.	Espec.	Curs.	Mestre	Curs.	Doutor	
27	19	52	21	-	-	14	-	-	-	-	-	133

FONTE: SME/Pavão

Análises e Conclusão Tabelas 38 e 39

Temos um alto índice de pessoal leigo atuando nas escolas e apenas 9,9% desse pessoal tem um curso de especialização. É necessário que se ofereça oportunidade para essas pessoas tenham acesso a um nível satisfatório de ensino para que isso reflita em um bom desempenho no trabalho.

Tabela 40 – PAVÃO/MG; Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
PROFESSOR	376,49
SUPERVISOR	414,14
DIRETOR	575,15
AUX. SECRETARIA	437,87
AUX. SER. GERAIS	300,00

Fonte: SME/Pavão

Tabela 41 – PAVÃO/MG; Cargos e Salários do Quadro de magistério da Rede Estadual de Ensino 2005

CARGO	PISO INICIAL (R\$)
PEB I	305,00
PEB II	372,10
DIRETOR	919,02
VICE DIRETOR	
SUPERVISOR	417,64
SECRETÁRIO	303,00
TECNICO	303,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	303,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	300,00

FONTE: SEE/MG

Pavão - PDME

Análises e Conclusão Tabelas 40 e 41

2.1. 10 GESTÃO E FINANCIAMENTO

Tabela 42 – PAVÃO/MG: Dados Financeiros do Município. 2004

Receita Municipal (correntes) R\$ 3.607.694,84				
Educação (25% ou mais)	25%	R\$ 901.923,71	Aplicado	R\$ 1.011.402,04
Ensino Fundamental	15%	R\$ 477.245,12	Aplicado: %	28,03
FUNDEF (Foi para o Fundo Estadual)	R\$ 477.245,12			
FUNDEF (Retorno para o Município)	R\$ 490.052,60			
Saldo conta FUNDEF	R\$ 2.413,18			
FUNDEF per capita Estado	1ª a 4ª:	R\$ 768,36	5ª a 8ª:	R\$ 849,24
Salário do Professor - Inicial	R\$			
Salário do Professor - Médio	R\$			
Salário do Diretor	R\$			
Salário do Especialista	R\$			
Custo/aluno/ano	R\$ 1.580,31			
Custo/aluno/mês	R\$ 131,69			

FONTE: Prestação de contas /2004

Análises e Conclusão

Pavão - PDME

Tabela 43– PAVÃO/MG: Evolução das Despesas entre 1998 a 2003

Ano de referência	Receita total - preços correntes	Receita total - preços constantes	Receita de transferência de ICMS - preços correntes	Receita de transferência de ICMS - preços constantes	Participação do critério educação na quota-parte do ICMS
1998	2.145.815,01	4.792.750,34	244.004,00	544.991,19	-
1999	3.192.742,36	6.405.974,87	292.802,09	587.482,57	-
2000	2.728.687,55	4.812.170,59	392.430,58	692.070,04	13,44
2001	3.235.189,98	5.169.764,91	449.817,74	718.799,20	15,58
2002	3.846321,92	5.415.077,95	455.985,69	641.963,44	16,29
2003	3.366.366,80	3.859.488,27	516.092,76	591.692,49	2,93

FONTE: Atlas da Educação/2005

Tabela 44 – PAVÃO/MG Demonstrativo da Receita Destinada à Educação e dos Percentuais de Recursos aplicados no Período de 2000 a 2004.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E DA EDUCAÇÃO			
ANO	RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	RECEITA DA EDUCAÇÃO	% APLICADO NA EDUCAÇÃO
2000	2.728.687,55	682.171,89	739.970,19
2001	3.235.189,98	808.797,50	905.144,17
2002	3.911.052,48	977.763,12	1.113.273,57
2003	3.395.492,06	848.873,01	1.096.688,21

FONTE: Prefeitura Municipal – Prestação de Contas

Tabela 45 – PAVÃO/MG Demonstrativo da Origem das Receitas do Município/2003.

FONTE:	VALOR (R\$)
Orçamento total do município (realizado)	4.946.547,14
Recursos mínimos para a educação (25%)	848.873,01
Recursos do FUNDEF	459.823,63
Recursos do Programa Dinheiro Direito na Escola (FNDE/PDDE)	5.300,00
Recursos do Programa de Merenda Escolar	21.970,00
Recursos do Programa de Trabalho Anual (FNDE/PTA)	-
Recursos Salário Educação	-
Outros	-

FONTE: FNDE

Análise e Conclusão das Tabelas 43 a 45

Pavão - PDME

Tabela 46 – PAVÃO/MG Demonstrativo dos Maiores Investimentos em Educação/2004

Nº ORD	Natureza da Despesa	Gasto Anual (R\$)	% em Relação à Despesa Anual da SMEC	% em Relação à Receita Originária de Impostos
	<i>Pessoal</i>			
01	Vencimentos, vantagens, encargos, obrigações	545.123,47	53,9%	15,11%
02	Assistência ao Servidor Tickets, salário família, Pasep, etc.	6.373,48	0,63%	0,18%
03	Serviços Pessoais de Terceiros e Encargos	230.320,22	22,77%	6,38%
04	Transporte Escolar	375.175,95	37,09%	10,39%
05	Material de Consumo (incluso Material Didático)	218.454,87	21,60%	6,06%
06	Equipamentos e Material Permanente	11.130,00	1,10%	0,31%
07	Outros	-	-	-
	TOTAL	1.386.577,79		38,43

FONTE: Prefeitura Municipal – Prestação de contas

Tabela 47 – PAVÃO/MG: Investimento Transporte Escolar, por Zona e Rede. 2004

Zona	Rede. Estadual	Rede Municipal	Custo médio Mensal	Custo Anual
U	-	-		
R	540	60	R\$ 31.264,66	R\$375.175,95
TOTAL	600			
Custo por Aluno (% OU % das verbas educacionais)			R\$ 52,11	R\$ 625,29

FONTE: SME

Análise e Conclusão Tabelas 46 e 47

A tabela mostra um baixo investimento em equipamentos e material permanente e um investimento alto em transporte escolar. É necessário equipar escolas e Secretaria e supervisionar a manutenção da frota existente, e monitorar a terceirizada.

Tabela 48 – Pavão/MG Transporte Escolar Público Municipal - 2005

Rede	Educ. Inf.	Ens. Fund.	Ens. Médio	Educ. Especial	Total
Estadual	-	408	90	-	498
Municipal	-	82	-	-	82
Privada		-		32	30
Total	-	490	90	32	612

Fonte: Censo

Escolar – SME/Pavão

Análise e conclusão

Dos alunos atendidos pelo transporte escolar no ano de 2005, apenas 13,44% pertencem à rede municipal de ensino, enquanto 81,63% são da rede estadual e 4,9%, da rede privada filantrópica.

Para atendermos a todos os alunos, mantemos 5 rotas com veículos próprios e 7 com veículos terceirizados. A cada ano enfrentamos sérias dificuldades na contratação de serviço terceirizado, uma vez que o município possui uma área relativamente pequena, 599,37 km², as rotas não são extensas, variando de 22 a 54 km diários. Rotas tão pequenas não motivam o investimento de terceiros em transporte escolar. Assim sendo, para facilitar a fluência do transporte, o município necessita atender com veículos próprios as rotas existentes, torna-se necessária, portanto, a aquisição de veículos.

2.1 OBJETIVOS E METAS

2.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cada ano 5% da população de até três anos de idade e 10% da população de quatro e cinco anos e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três anos e 100% das de quatro a cinco anos.
Responsável: SME
2. Ofertar transporte escolar para locomoção de crianças de 4 (quatro anos) do Bairro Cidade Alta para as escolas do centro da cidade.
Responsável: Poder Público Municipal
3. Elaborar, no prazo de 3 anos, a contar da aprovação deste Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições da Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais,

Pavão - PDME

assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- Espaço com estrutura física adequada ao funcionamento de tal nível de ensino;
- Instalações sanitárias adequadas para higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais em regime de mútua cooperação.

Responsável: Poder Público Municipal

4. Estabelecer que, no prazo de 02 anos, todos os profissionais que trabalhem com a parte pedagógica na Educação Infantil possuam graduação em área específica ou estejam cursando; e os que se dedicam aos cuidados das crianças, tenham no mínimo formação específica de nível médio.

Responsável: SME

5. Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil, inclusive as particulares, tenham formulado os seus Projetos Político-Pedagógicos.

Responsável: SME

6. Estabelecer, até o ano de 2007, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Educação e Unidades Escolares o currículo básico para cada etapa da Educação Infantil.

Responsável: SME

7. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação docente e discente.

Responsável: SME

8. Observar os objetivos e metas pertinentes à Educação Infantil, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados neste Plano.

Responsável: SME

9. Regularizar até 2007, o funcionamento de todas as instituições de Educação Infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes.

Responsável: SME

Pavão - PDME

10. Criar no prazo de 5 anos, a partir do Terceiro ano de vigência deste Plano, a Escola Específica de Educação Infantil – 0 a 5 anos, onde a situação da rede física o permitir.
Responsável: Poder Público Municipal e Estado

1. Promover a capacitação dos professores da educação infantil.
Responsável: SME

2.2. 2 ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização deste nível de ensino no Sistema Público e garantir a todas as crianças o acesso e a permanência em uma escola de qualidade, em ação conjunta com o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Responsável: SME e Estado

Regularizar o fluxo escolar, reduzindo, em 10% ao ano, a partir da vigência deste PME, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar.

Responsável: SME e Escolas

Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, atendimento prioritário aos alunos de seis a quatorze anos, no período diurno.

Responsável: SME e Escolas.

1. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um Sistema de Micro Planejamento da infra-estrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o Padrão Mínimo de Funcionamento para as escolas, compatíveis com a dimensão do Estabelecimento e com a realidade local, incluindo:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas;
- c) espaço coberto para eventos escolares e recreação nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- d) biblioteca para a E. M. Davina Santos;
- e) construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliários;
- g) equipamentos e materiais pedagógicos;
- h) serviço de reprodução de textos;
- i) instalação para laboratórios de informática e equipamento multimídia para o ensino na E. E. Benjamim da Cunha;

Pavão - PDME

- j) ampliação da instalação de laboratório de informática para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
- k) laboratório de informática e equipamento multimídia para o ensino, com prioridade para os alunos;
- l) kit tecnológico TV, DVD, Parabólica, retroprojeter, datashow, filmadora, máquina fotográfica;

Responsável: Poder Público Municipal – Estado e União

5. Adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos, os atuais prédios de Ensino Fundamental, de forma que, em 5 anos, contados a partir da vigência deste Plano, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

Responsável: Poder Público Municipal – Estado e União

6. Assegurar, que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Ensino Fundamental, tenham formulado os seus Projetos Político-Pedagógicos.

Responsável: SME

7. Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Educação e Unidades Escolares os conteúdos fundamentais para cada uma das disciplinas do Ensino Fundamental.

Responsável: SME e Direção de Escolas

8. Garantir, a partir de 2006, a ampliação da carga horária do aluno, com profissional de escolaridade idêntica ou superior ao professor titular da sala de aula, para corrigir problemas de dificuldade de aprendizagem, distorção idade/série, de forma que todos os alunos que enquadrem nesta descrição possam ser atendidos, quando necessário.

Responsável: SME e Direção de Escolas e Colegiado

9. Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parâmetros de qualidade dos serviços de Ensino Fundamental, como referência para orientação, acompanhamento e avaliação.

Responsável: SME e Direção de Escolas e Colegiado

10. Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, mecanismos pedagógicos de orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema Público de Ensino nas Escolas, assegurando aos profissionais desta área autonomia e apoio no desenvolvimento das ações do PPP, com foco na aprendizagem dos educandos.

Responsável: SME e Direção de Escolas

Pavão - PDME

11. Desenvolver e implementar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, um projeto específico para as escolas rurais, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.
Responsável: SME e Direção de Escolas
12. Continuar assegurando, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitarem, negociando com o Estado a melhor parceria, inclusive aquisição de veículos para este fim, e reduzindo os custos para o município.
Responsável: Poder Público Municipal e Estado
13. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o mapeamento educacional do Município, localizando, além de outras demandas, todas as crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda por nível e modalidade de escolaridade, garantindo a universalização do ensino obrigatório.
Responsável: SME e Poder Público Municipal
14. Elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos em pelo menos 10% ao ano, até o final da década, a partir do primeiro ano de implementação deste PME mediante a inserção da Rede Municipal de Ensino no Programa Estadual de Avaliação Externa.
Responsável: SME e Escolas
15. Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas de responsabilidades do Sistema Público de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
Responsável: Estado (SRE)
16. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, tais como: ONGs, grupos de teatro, grupos folclóricos, Grêmios, etc., como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
Responsável: Escolas
17. Implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, Programas de Alfabetização Especial para todos os alunos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, formando turmas especiais de alfabetização, aproveitando para tal os profissionais que se encontram excedentes.
Responsável: SME e Direção de Escolas
18. Implementar Programas de Arte/Cultura e Esporte em todas as Escolas do Município que atendam todos os alunos, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.
Responsável: SME - Direção de Escolas e Estado

Pavão - PDME

19. Prover as escolas de livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, e em 50% o acervo das bibliotecas escolares até o final da execução deste plano.
Responsável: SME e Estado
20. Implantação de tempo integral para alunos das redes estadual e municipal de ensino a partir do segundo ano de vigência desta Plano.
Responsável: SME e Estado
21. Garantir a continuidade de estudos para alunos da Educação de Jovens e Adultos, ao longo do período de vigência do Plano.
Responsável: SME – Estado – Escolas
22. Adaptação de escolas para oferta de educação inclusiva na rede estadual e apoio didático-pedagógico.
Responsável: Estado
23. Observar os objetivos e metas pertinentes ao Ensino Fundamental, incluídos nos demais aspectos da Educação (Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.
Responsável: SME e Estado

2.2.3 ENSINO MÉDIO

1. Negociar com a Secretaria de Estado de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME:
- a) a universalização do atendimento da demanda deste nível de ensino;
 - b) a implementação de cursos de qualificação profissional;
 - c) Implantação e consolidação, no prazo de três anos, de uma nova concepção curricular, baseada nas diretrizes já elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação;
 - d) a elaboração dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com a realidade local, incluindo:
 - espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
 - instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - espaço para esporte e recreação;

Pavão - PDME

- Construção de Espaço para biblioteca na E. E. Caio Nelson de Sena;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- revitalização dos laboratórios de ciências e matemática da E. E. Caio Nelson de Sena;
- implantação de laboratórios de ciências e matemática da E. E. Família Agrícola do Povoado de Limeira;
- revitalização do centro de informática da E. E. Caio Nelson de Sena;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- Reprodutor de texto.

Responsável: Estado e União

2. Procurar assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Responsável: Escolas

Solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir, no Município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, em 10% ao ano, os índices de repetência, abandono e evasão.

Responsáveis: SME e Poder Público Municipal

4. Solicitar à Secretaria de Estado de Educação que articule, a partir do segundo ano de existência deste Plano, com as escolas responsáveis por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;

Responsável: SME e SRE e Escolas

5. Encaminhar, anualmente, à Secretaria de Estado de Educação a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o levantamento da demanda escolar para o Ensino Médio e o mapeamento das localidades em que deverão ser construídas as Unidades Escolares.

Responsável: Escolas

Pavão - PDME

6. Solicitar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, junto à esfera competente a garantia da realização de concurso público para atender a demanda do Ensino Médio com qualidade social.

Responsável: SRE

7. Oportunizar, a partir de 2006, a habilitação de professores e/ou contratados em áreas como Física, Química, Biologia e Matemática, objetivando suprir o mercado de profissionais habilitados para atender a demanda.

Responsável: Estado

8. Promover concurso público para preenchimento de vagas.

Responsável: Estado

9. Ofertar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, disciplinas de qualificação básica para o trabalho, na arte diversificada do currículo do Ensino Médio.

Responsável: Estado

10. Viabilizar a criação de curso pré-vestibular mediante parceria com professores voluntários.

Responsável: SME

11. Observar as metas pertinentes ao Ensino Médio, incluídos nos aspectos (Educação Especial, EJA, Educação Profissionalizante, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

2.2.4 ENSINO SUPERIOR

4. Negociar, a partir da Vigência deste PME, com o Estado ou União ou Iniciativa Privada, uma parceria para a oferta de Educação Superior para a demanda existente no Município, visando atingir, pelos menos 5% ao ano.

Responsável: SME

2. Solicitar do Estado permissão para ampliação da utilização dos recursos destinados ao transporte escolar do ensino fundamental para o ensino superior.

Responsável: Poder Público Municipal

2.2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Recensar e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano de implantação deste Plano.

Responsável: SME

2. Erradicar, a partir do segundo ano de implementação deste PME, em 10% ao ano, o analfabetismo da população de 14 anos ou mais, objetivando atingir toda população analfabeta e desenvolvendo para isto parceria, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições.

Responsável: SME

3. Expandir gradativamente, em 10% ao ano, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo as etapas correspondentes ao Ensino Fundamental e Médio a todos os que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a escola, até atingir, em cinco anos, 50% (cinquenta por cento), e em dez anos, 100% (cem por cento) da demanda potencial a ser atendida, nas duas etapas (Fundamental e Médio) da Educação Básica.

Responsável: SME e Direção de Escolas

4. Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação deste PME, um programa educacional inclusivo, que possibilite aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições de vida para si e sua família.

Responsável: SME

5. Elaborar, em conjunto com o Estado, a partir da aprovação deste PME, proposta curricular orientadora para a EJA (Fundamental e Médio) subsidiando os Projetos Político - Pedagógicos das escolas públicas.

Responsável: SME e Escolas e Estado

6. Negociar, a partir da aprovação deste PME, junto aos órgãos competentes o compromisso de se estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Responsável: Poder Público Municipal – Estado e União

7. Observar as metas pertinentes a EJA, incluídos nos aspectos (Educação Especial, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

2.2.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Organizar e pôr em funcionamento, no prazo de dois anos, após a implantação deste PME um banco de dados que contemple a demanda real de atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.
Responsável: SME
2. Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste plano, Políticas Efetivas da Educação Especial no Município, orientado pelo Conselho Municipal em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, a organização fluxo dos alunos pelas séries, a avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos os alunos.
Responsável: SME
3. Propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais e pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares.
Responsável: Poder Público Municipal
4. Solicitar ao Conselho Municipal de Educação, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a indicação da terminalidade específica para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possam concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como, oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os alunos com altas habilidades/superdotados possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, procurando com isto evitar evasão e defasagem idade/série.
Responsável: SME
5. Implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano, por pólo ou por escolas, os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de se diminuir o impacto da reprovação e da defasagem idade/série.
Responsável: Estado

Pavão - PDME

6. Implantar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, em parceria com a área de Saúde, Assistência Social e Trabalho, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada, para as crianças portadoras de necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades.
Responsável: Poder Público Municipal
7. Garantir, a partir da vigência deste Plano, aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas.
Responsável: SME
8. Implantar, no prazo de dez anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um programa destinado ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.
Responsável: SME e Escola
9. Estabelecer, ao longo do período de vigência deste PME, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o atendimento aos alunos especiais.
Responsável: Estado
10. Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o Estado e União, ao longo da vigência deste plano, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
Responsável: Poder Público Municipal
11. Articular, no prazo de cinco anos da vigência deste Plano, ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.
Responsável: SME e Escola
12. Observar as metas pertinentes a Educação Especial, incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, EJA, Educação Profissional, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

2.2.7 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Estabelecer, no segundo ano após a aprovação deste PME, em colaboração com empresários e trabalhadores, com as escolas e com todos as instâncias de governo, uma política de desenvolvimento local dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observadas a vida econômica do município e as ofertas do mercado de trabalho.

Responsável: Poder Público Municipal – SME e Estado

2. Estabelecer parcerias com os sistemas: federal e estadual, e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional.

Responsável: Poder Público Municipal e SME

3. Solicitar ao Poder Público Estadual, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, a criação de um Centro de Formação Profissional – CENFOR no município.

Responsável: Poder Público Municipal - SME e Estado

4. Observar as metas pertinentes a Educação Tecnológica e Formação Profissional incluídos nos aspectos (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Especial, Valorização e Formação de Professores, Gestão e Financiamento) abordados pelo Plano.

2.2.8 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA ESCOLA BÁSICA

1. Identificar, mapear e organizar um banco de dados, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, dos professores e demais profissionais da educação, em exercício, nas diferentes redes, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma a garantir até o final da década 100% de habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino.

Responsável: SME e Estado

4. Implantar, se possível em parceria com o Estado e/ou com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de aprovação deste PME, um Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais efetivos do Magistério Básico das Redes Públicas, para que tenham qualificação adequada e atualização necessária à sua área de conhecimento, incluindo: Ensino Fundamental e Médio, Educação

Pavão - PDME

Especial, Ensino Profissionalizante, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Infantil.

Responsável: SME e Estado

Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, revisão do Estatuto do Plano de Carreira Municipal, conforme a legislação em vigor.

Responsável: SME

Observar as metas pertinentes à Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério, incluídos nos demais capítulos deste PME.

2.2.9 GESTÃO E FINANCIAMENTO

Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se, a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.

Responsável: SME

Estabelecer, após o primeiro ano de aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

Responsável: Poder Público Municipal e SME

Implementar, no primeiro ano após a aprovação deste PME, políticas de Formação Continuada dos diferentes Conselhos de Educação visando o fortalecimento destes órgãos, considerando o pólo regional.

Responsável: SME-Estado e União

Ampliar, após o primeiro ano de aprovação deste PME, a autonomia administrativa e pedagógica (através do fortalecimento da gestão participativa, da revisão do provimento do cargo de Diretor Escolar e da Construção do Projeto Político-Pedagógico) e assegurar, após o terceiro ano de sua aprovação, a autonomia financeira das escolas, democratizar, ampliando para a rede municipal de ensino repasse direto de recursos, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

Responsável: Poder Público Municipal e Estado

Pavão - PDME

5. Ampliação do Programa de Transporte Escolar e revisão do valor "per capita " repassado ao Município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.
Responsável: Estado
6. Estimular, após dois anos de aprovação deste PME, o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação.
Responsável: SME
7. Criar, imediatamente após a aprovação deste PME, a Comissão Municipal responsável pela sua permanente avaliação.
Responsável: SME
8. Definir, imediatamente após a aprovação deste PME, indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua, incluindo a avaliação anual da aprendizagem dos alunos através de provas elaboradas pela SME e SEE – MG.
Responsável: SME
9. Garantir entre as metas dos Planos Plurianuais do Estado e Município a vigorar no período de dez anos, o suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.
Responsável: Poder Público Municipal e Estado
10. Garantir, após vigência deste PME, a realização semestral de reunião da Comissão Municipal a ser criada para sua avaliação para análise dos objetivos e metas aqui propostos.
Responsável: SME
11. Garantir, a partir da aprovação deste PME, a realização anual de Conferência Municipal de Educação, para análise do seu desenvolvimento.
Responsável: SME

III. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDME

O Plano Decenal Municipal de Educação de Pavão/MG durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Pavão - PDME

A Comissão Executiva será composta por:

- 02 (dois) técnicos/pedagogos da SME;
- 01(um) técnico/Pedagogo da SRE;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ,
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;

A Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar avaliação ao final de cada semestre, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;
- realizar audiências públicas anuais para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a Sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- encaminhar à SEE e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PDME, o município realizará, ao final do ano letivo, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada série ou ciclo, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), através de provas elaboradas pela SME e SEE/MG, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos dos respectivos sistemas.

Esta avaliação da aprendizagem não exclui a avaliação institucional a ser realizada pela SEE/MG, de dois em dois anos, para todas as escolas públicas de Minas Gerais.

Pavão - PDME

Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PDME, aqui explicitado não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.



IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, L.A.G et ali. Consultores Externos, **Textos de Referência para a Construção do PDME**, Belo Horizonte, PDEEMG,2005
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª edição. Brasília, 1989.
- BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.
- BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.
- BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10172 de 09/01/2001
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 22/98, Brasília, 1998.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.
- BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil** –Brasília, 2000.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Parecer nº 04/98, Brasília, 1998.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio**. Parecer nº 15/98, Brasília, 1998.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução nº 3/98, Brasília, 1998.
- BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial: Livro 1**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Parecer nº 17/2001, Brasília, 2001.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Parecer nº 11/00, Brasília, 2000.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.
- BRASIL/CNE/CEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Profissional de Nível Técnico.** Resolução nº 4/99, Brasília, 1999.
- BRASIL, **Censo Escolar – 2000/2001/2002**, IBGE, Brasília, 2002.
- DELORS, J. **Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a Educação do século XXI.** 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, 1999.
- DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços.** 6ª Edição, Campinas, SP. Papyrus, 1997.
- FREIRE, Paulo. **Pedagógica da Autonomia.** Rio de Janeiro, PAZ E TERRA, 1997.
- GADOTTI e José Romão (Org). **Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã.** Volume 1, 2ª Edição, São Paulo, Cortez, 1997.
- **Escola Cidadã. Questões de Nossa Época.** São Paulo, Cortez, 2001.
- **Boniteza de Um Sonho.** Novo Hamburgo, Feevale, 2003.
- MINAS GERAIS, **Atlas Educacional de Minas Gerais**, Fundação João Pinheiro, 2005.
- MINAS GERAIS, **Constituição do Estado de Minas Gerais.** Minas Gerais, 1989.
- MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual;** Resolução nº 443/01, Belo Horizonte, 2001.
- MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual,** Parecer nº 584/01, Belo Horizonte, 2001.
- MINAS GERAIS/CEE. **Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema**

Estadual, Resolução nº 444/01, Belo Horizonte, 2001.

PAVÃO, Lei Orgânica do Município.

PAVÃO, Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação, 2005

PAVÃO, Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda, 2005

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

PRAIS, M. de Lourdes M. **Administração Colegiada na Escola Pública**. 4ª edição. Campinas, Papirus, 1998.

RODRIGUES, Antônio Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org). Núcleo de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia. **Plano Nacional de Educação**, Caderno de Educação, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas**. Coleção Educação Contemporânea. Campinas, SP. Editora Autores Associados, 1998.

_____. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 2ª ed. São Paulo: Autores Associados, 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS **Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais**. Proposta, 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**Legislação e Normas**, PAVÃO.

V. EQUIPE DE REDAÇÃO

- Maria Ana Pereira dos Santos
- Litelma da Graças Figueira Santana
- Rosângela Batista Ferreira Borges
- Luciney Pereira dos Santos



VI. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- Maria Ana Pereira dos Santos
- Núbia Maisa Martins Figueira
- Diana Darlen Soares Cangussú
- Ilma Maria de Oliveira Costa
- Liliane Raquel Costa Abílio
- Vera Lúcia dos Santos Batista
- Jacy Felix Prates
- Girlene Portes Coelho
- Litelma das Graças Santana Figueira
- Cleide Márcia Queiroz dos Santos
- Ana Costa Rodrigues
- Luzia das Dores Pereira de Almeida
- Stela Soares da Mota
- Karina Gonçalves de Souza
- Júlia Soares Mendes
- Clayton Souza Silva
- Darc Lane S. Souza
- José Milson Batista de Oliveira